



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO LESTE  
CENTRO DE ADESTRAMENTO-LESTE  
(Centro de Adestramento Gen Álvaro Braga / 1996)**

Quartel no Rio de Janeiro, 31 de março de 2026  
(terça-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 59/2026**

**PARA CONHECIMENTO DESTES CENTROS E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇOS E MISSÕES

**Para o dia 1º ABR 26 (Quarta-feira)**

<b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>			
<b>CMT 3º PEL SEG REF</b>			
Cmt 3º Pel Seg Ref	1º Ten <b>MARCIO</b>		
Seg Cmt 3º Pel Seg Ref	Sd EP <b>OLIVEIRA SILVA</b>		
Mot Cmt 3º Pel Seg Ref	Cb <b>OLIVEIRA</b>		
<b>RONDA PATRIMONIAL</b>			
Ronda Patrimonial	3º Sgt <b>KAYKY CHAGAS</b>		
<b>RONDA EXTERNA</b>			
Ronda Externa	Sd EP <b>MACHADO</b>	Sd EP <b>VELOZO</b>	Sd EP <b>ABRANTES</b>
	Sd EP <b>SANT'ANA</b>	Sd EP <b>ZACARIAS</b>	Sd EP <b>VIANA</b>
<b>PNR 1</b>			
Cabo de Dia ao PNR 1	Cb <b>ESPERANÇA</b>		
Plantão ao PNR 1	Sd EP <b>RAMALHO</b>	Sd EP <b>COSTA</b>	Sd EP <b>NASCIMENTO</b>
<b>SERVIÇOS INTERNOS</b>			
Oficial de Dia	1º Ten <b>MEDEIROS</b>		
Adj / Sargento de Dia	2º Sgt <b>THIAGO LIMA</b>		
Comandante da Guarda	3º Sgt <b>RAMON</b>		
Fiscal de Sobras e Resíduos	2º Sgt <b>THIAGO LIMA</b>		
Cabo da Guarda	Cb <b>ICARO</b>		
Motorista de Dia	Cb <b>AVELINO</b>		
Cassineiro de Dia	Cb <b>ALVES</b>		
Cozinheiro de Dia	Sd EP <b>MONTEIRO</b>		
Bombeiro de Dia	Cb <b>JEFERSON</b>		

Guardas	Sd EP <b>JAIR</b>	Sd EP <b>NATANAEL</b>	Sd EP <b>SILVA</b>
	Sd EP <b>NEIVA</b>	Sd EP <b>INACIO</b>	Sd EP <b>KARLOS</b>
	Sd EP <b>BERTO</b>	Sd EP <b>MOUTIHO</b>	Sd EP <b>MARCOS</b>
Cabo de Dia / Permanência	Sd EP <b>SAMPAIO</b>		

## 2ª Parte INSTRUÇÃO

### RETORNO DE MILITAR - Publicação

Retornou de Brasília - DF em 271745MAR26, onde participou do Estágio Setorial de Inteligência Militar 2026.

Maj **RODRIGO SILVA DE PAULA**

Em consequência:

- a Divisão Administrativa e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes

## 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

##### APRESENTAÇÃO - Publicação

Apresentou-se, em 31 MAR 26, por ter participado do Estágio Setorial de Inteligência Militar 2026, estando pronto para o serviço.

Maj **RODRIGO SILVA DE PAULA**

Em consequência:

- o 2º Ten **THIAGO GOMES** deixa de responder pela função de Fiscal Administrativo, a contar desta data; e
- o EM e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Apresentou-se, em 31 MAR 26, por deixar de responder pela função de Fiscal Administrativo, estando pronto para o serviço.

2º Ten **THIAGO GOMES DOS SANTOS**

Em consequência:

- a CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) PASSAGEM À DISPOSIÇÃO – Publicação

Passou à disposição do Departamento de Educação e Cultura do Exército "DECEX", conforme a PORTARIA - DECEX / C Ex Nº 363, de 20 de setembro de 2022, no período compreendido do dia 30 MAR 26 até o dia 1º ABR 26, para realizar a 1ª Avaliação da Fase EAD do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

2º Sgt **MILENA GONÇALVES RANGEL**

Em consequência:

- a CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.  
(Solução ao DIEx nº Simplificado nº 353-CCSv/CA-Leste, de 27 MAR 26)

2) **PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO DO NÚCLEO-BASE – Publicação**

De acordo com a autorização para Promoção a Graduação de Cabo do Núcleo – Base, deferida pelo Comandante Militar do Leste, publicado Adt Pes Esp nº 3 ao BI Nr 51- CML, de 18 MAR 26, este comando resolve:

**PROMOVER,**

a contar de 31 MAR 26, a Graduação de Cabo do Núcleo – Base, o militar deste Centro.

Sd EP **MATHEUS DE ASSIS DA SILVA**

Sd EP **KEVIN ALVES DOS SANTOS PEREIRA**

Sd EP **VAGNER PAULINO FLAVIO JÚNIOR**

Em consequência:

- a Div Pes, a CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

3) **DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS – Concessão**

Foram-lhe concedidos 4 (quatro) dias de dispensa para desconto em férias, relativas ao ano de 2025, de acordo com a alínea "b" do inciso XV do Art. 21, combinado com o §4º do Art. 448, tudo do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), nas seguintes condições.

**Início:** 30 MAR 26;

**Término:** 2 ABR 26;

**Pronto em:** 6 ABR 26; e

**Restando-lhe:** 26 (vinte e seis) dias de férias relativas ao ano de 2025.

1º Sgt **MARCOS VINICIUS MARTINS COQUITO**

Em consequência:

- a CCSv faça constar nos assentamentos do militar; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.  
(Solução ao DIEx nº 939-CCSv/CA-Leste, de 27 MAR 26)

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

a. **INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O APOIO À NECESSIDADE ESPECIAL - Divulgação**

Foi publicado no BE nº 13, de 27 Mar 26, a Portaria - DGP / C Ex Nº 571, de 24 Mar 26, que Aprova as

Instruções Reguladoras para o Apoio à Necessidade de Educação Especial no âmbito do Exército, (EB30-IR-50.025), 2ª Edição, 2026. As presentes Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade regular os procedimentos necessários para a execução do Apoio à Necessidade de Educação Especial (ANEE) no âmbito do Exército. O ANEE constitui-se em ação socioassistencial discricionária, enquadrada nos objetivos propostos no Programa de Apoio à Família Militar (PAFaM), ligados à inclusão social dos dependentes de militares considerados pessoa com deficiência, e no Programa Ambiente Seguro (PAS), associados ao fortalecimento da Família Militar, ambos previstos no Plano de Assistência Social do Exército (PASEx). O ANEE não se configura como direito ou benefício assegurado por lei, decreto ou estatuto, tratando-se de medida socioassistencial complementar, concedida nos termos destas IR, condicionada à regulamentação vigente e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Em consequência:

- Determino ampla divulgação da portaria mencionada e que os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### b. ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Autorização

O Coronel **FABRÍCIO** SALGADO CARDINOT, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação com disputa, para fins de aquisição de material permanente de simulação para o CA-Leste, sob o NUP: 64277.002215/2026-45.

Em consequência:

- os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução a Nota Nº 64-Div Adm/CA-Leste, de 27 MAR 26)

#### c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de material permanente de simulação para o CA-Leste, e o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64277.002215/2026-45, o Coronel **FABRÍCIO** SALGADO CARDINOT, Ordenador de Despesas, do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:

a. 1º Ten Inf **MARCIO** DE OLIVEIRA NUNES FILHO - Chefe da seção de simulação virtual do CA-Leste;

b. 3º Sgt Inf **WESLEY GOMES SANTOS** - Auxiliar da seção de simulação virtual do CA-Leste.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase interna da contratação, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica

das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;

c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;e

d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

1º Ten **MARCIO DE OLIVEIRA NUNES FILHO**

3º Sgt **WESLEY GOMES SANTOS**

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 15 (quinze) dias;

- os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e

- A Fiscalização Administrativa, o Setor de Material, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução a Nota Nº 64-Div Adm/CA-Leste, de 27 MAR 26)

d. EXAME DE CONTRACHEQUES - Publicação

Relação dos militares escolhidos que tiveram seus contracheques examinados no mês de **MARÇO** de 2026, pela Comissão de Exame de Pagamento, designada no BI Nº 59, de 31 MARÇO 26, do CA-Leste, de acordo com as legislações abaixo:

(a) de pagamento de pessoal, de acordo a Portaria - SEF/C Ex Nº 263, de 20 Agosto de 2024, aonde está inserido o exame de contracheque;

(b) de execução da Assistência Pré-Escolar, de acordo com a Portaria nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06 e Portaria nº 014-Gab Cmt, de 16 JAN 08;

(c) das requisições do Auxílio-Transporte, de acordo com a Portaria nº 014-DGS, de 30 JUN 1999 (IR70-21) e Portaria nº 098-DGP, de 31 OUT 01;

(d) do cadastro de Beneficiários do FuSEx, de acordo a Portaria nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (IR 30-39), e alterada pela Portaria Nr 318, de 30 DEZ 13.

Maj **RODRIGO SILVA DE PAULA**

Cap **BRUNO PEREIRA PINTO**

2º Sgt **MILENA GONÇALVES RANGEL**

3º Sgt **CAIO BRANCO COSTA**

3º Sgt **FELIPE RIBEIRO VENTURA DINIZ**

3º Sgt **ELIAS ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

Cb **DAVI FONTELA LUCENA DE LIMA**

Cb **LUIZ FERNANDO DA SILVA DE BRITO**

Cb **ICARO CUSTÓDIO REGO**

Cb **ROBSON AVELINO CARDOSO DA SILVA**

Sd EP **THIAGO MARINHO RODRIGUES**

Sd EP **YAN FERNANDES NASCIMENTO**

Sd EP **JONATAN DOS SANTOS DE BRITO**

Sd EP **BRENO CAMILO BRAGA**

Sd EP **JONATAS MARQUES DA SILVA**

Sd EP **LUAN DA CRUZ DOS SANTOS**

Sd EP **JULIO NASCIMENTO SOARES DA SILVA**

Sd EP **GABRIEL AGOSTINI DE SOUZA**

Sd EP **BRUNO DE LIMA PEREIRA**

Sd EP GABRIEL **RAMALHO** GAISLER  
Sd EP CARLOS HENRIQUE **ZACCONI** PEREIRA  
Sd EP FABRICIO **MONTEIRO** BARBOSA  
Sd EP MARCOS **SIMÕES** DA SILVA  
Sd EP **CLAYTON** MARCIO DA SILVA DE SOUZA  
Sd EP **ALEXANDRE** HASTENREITER DE MELO

Em consequência:

- Deverá preencher o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo D) da nova portaria, assiná-lo de próprio punho e entregá-lo ao Encarregado do Setor de Pessoal ou SPP até o ultimo dia útil a que se refere o exame de pagamento;
- Deverá confrontar o efetivo da OM com os beneficiários da folha de pagamento;
- Deverá apresentar o relatório (Anexo B) da nova portaria até o dia 24 da realização do exame ao ordenador de despesas da 1ª Divisão de Exército;
- Deverá apresentar-se ao chefe da Divisão de Pessoal e ao Setor de Pagamento de Pessoal para receber orientações e sanar possíveis dúvidas, assim que for publicada a equipe de exame de pagamento; e
- a Divisão de Pessoal / SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

e. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Designação da Equipe

Designo a Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal para, sob a chefia do militar mais antigo, realizar os exames abaixo relacionados, referentes ao mês de **MARÇO** de 2026.

1º Ten WESLEY LUCAS FERNANDES **GAMA**

- **Chefe da Equipe;**

3º Sgt NATHAN **MIGUEL** DIAS DOS SANTOS

- **Assessor;**

3º Sgt GABRIEL CAUÂ **PIMENTA** SURGEK MARTINS

- **Auxiliar;**

3º Sgt MESSIAS EDUARDO ROZENDO **GERMANO**

- **Assessor;**

3º Sgt CARLOS **HENRIQUE** DA SILVA DE OLIVEIRA

- **Auxiliar; e**

3º Sgt **KAYKY** DE MELO **CHAGAS**

- **Assessor.**

Em consequência:

- o militar deverá preencher o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (anexo d) da nova portaria, assiná-lo de próprio punho e entregá-lo ao Encarregado do Setor de Pessoal ou SPP até o ultimo dia útil a que se refere o exame de pagamento;

- deverá confrontar o efetivo da OM com os beneficiários da folha de pagamento;
- deverá apresentar o relatório (anexo b) da nova portaria até o dia 25 da realização do exame ao Ordenador de Despesas da 1ª Divisão de Exército;
- deverá apresentar-se ao Chefe da Divisão de Pessoal e o Setor de Pagamento de Pessoal para receber orientações e sanar possíveis dúvidas, assim que for publicada a equipe de exame de pagamento, e
- os militares escalados tomem conhecimento e as devidas providências.

#### **4ª Parte** **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **1. JUSTIÇA**

#### **NOMEAÇÃO DE SINDICANTE - Publicação**

1. Tendo tomado conhecimento do fato constante no documento em anexo, referente ao pagamento indevido de Auxílio Natalidade, ao **Ex-Sd CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS**, licenciado das fileiras do exército em 28 de Agosto de 2025, de acordo com o Boletim interno nº 157, de 28 de agosto de 2025 deste Centro, resolvo instaurar a respeito esta sindicância, a fim de apurar, caso haja, as responsabilidades administrativas dos agentes responsáveis, bem como os eventuais danos ao erário decorrentes do referido incidente, delegando para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no **prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.**

2. Para auxiliar as diligências a serem realizadas, cabe a leitura do **Regulamento de Administração do Exército (RAE) (R-3), da Portaria – C Ex Nº 2.394, de 5 de dezembro de 2024 (Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), 2ª edição, 2024), da Portaria Nº 1845, de 29 de setembro de 2022 (Aprova as Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas no âmbito do Comando do Exército (EB 10-N-13.007) 2º edição, 2022)** além das demais legislações pertinentes ao fato e à confecção de sindicâncias no âmbito do Exército Brasileiro.

1º Ten **ALEXANDRE CALIAN DA SILVA FILHO**

Em consequência:

- o 1º Ten **CALIAN** dirija-se à Div Pes para obtenção de instruções específicas com o Maj **RAMON SANTOS** (Chefe da Div Pes);
- o 1º Ten **CALIAN**, após transcurso de 15 (quinze) dias do prazo inicialmente concedido, dirija-se à Div Pes para apresentação dos trabalhos realizados ao Maj **RAMON SANTOS** (Chefe da Div Pes); e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução a Portaria Nº 007-Sect/CA-Leste, de 26 MAR 26)

### **2. DISCIPLINA**

Sem Alteração

**JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA - Ten Cel**  
Comandante do CA-Leste